AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A

AMAZUL - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. Fls. 308 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(GRUPO 3 – Pregão n°09/2014)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.° 05/2014

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL, com sede na Avenida Nove de Julho, n°4597 - Jardim Paulista, CEP 01407-100, São Paulo SP, inscrita no CNPJ sob o n° 18.910.028/0001-21, isenta de Inscrição Estadual, fone: (11) 3031-9135 ramal: 1719, e-mail: licitacoes@amazul.gov.br, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Ney Zanella dos Santos, portador da Carteira de Identidade n ° 257859, inscrito no CPF n ° 270089167-87, nomeado pelo Presidente da República, nomeado em 23 de agosto de 2013, publicada no *DOU*, p. 163, e pelo Diretor Contra-Almirante Agostinho Santos do Couto (IM), inscrito no CPF n° 551688417-91, portador da Carteira de Identidade n° 335026 e a empresa AMPLA COMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME. inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.436.980/0001-23, sediada na Rua Sebastião Augusto Rabello, n° 137 – Jardim Rina, em Santo André/SP, neste ato representada pelo Sra. Beatriz Carvalho Alves, portadora da Carteira de Identidade n° 24.121.346-0 e CPF n° 182.784.788-30, vencedora do GRUPO 03 (três); considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 09/2014, publicada no comprasnet de 02/10/2014, processo administrativo n° 61985000263/2014-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de projeto gráfico, diagramação, editoração eletrônica e impressão de cartaz, boletim, jornal, revista, folder, cartilha, banner e anúncio, conforme condições, quantidades e exigências

AMAZUL - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. Fls. 309 Rubrica

estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, ficando registrados os valores constantes do quadro a seguir:

	Item	Discriminação	Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
Grupo 3	29	Banner 120 x 150 cm, lona , plotado a quatro cores (elementos: uma foto total, um logo e texto)	10	120,00	1.200,00
	30	Banner 130x180 cm, lona, plotado a quatro cores (elementos: uma foto total, um logo e texto)	10	170,00	1.700,00
	31	Banner 120 x 150 cm, tecido poliester, plotado a quatro cores (elementos: uma foto total, um logo e texto)	10	146,50	1.465,00
	32	Banner 130x180 cm, tecido poliester, plotado a quatro cores (elementos: uma foto total, um logo e texto)	10	227,40	2.274,00
	VALOR TOTAL (R$)				6.639,00

100% unid

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

AMAZUL - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. Fls. 310 Rubrica

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

AMAZUL - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. Fls. 314 Rubrica

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

São Paulo, 20 de outubro 2014.

NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A

BEATRIZ CARVALHO ALVES
Ampla Comunicações e Soluções para Eventos LTDA. - ME

AMPLA COMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 10.433.980/0001-23 LM. 186064

AGOSTINHO SANTOS DO COUTO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.